

LEI Nº 012/2001 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2001

**DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE
UMA GRATIFICAÇÃO ESPECIAL
NA SECRETARIA DE OBRAS E
SERVIÇOS URBANOS AO
OCUPANTE DOS CARGOS DE
OPERADOR DE MÁQUINAS
PESSADAS E DÁ OUTRAS
PROVIDENCIAS.**

PEDRO LUIZ BRUNETTA, Prefeito Municipal de Santo Antonio do Leste-MT.

Faz Saber, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º- Fica criado uma Gratificação Especial na SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, ocupantes dos cargos de Operadores de Maquinas Pesadas.

Artigo 2º - A Gratificação citada na no Artigo 1º de Lei, será de um percentual de 35% (Trinta e cinco) por cento, do valor do Salário Bruto, para os ocupante dos Cargos de Máquinas Pesadas.

Artigo 3º - Os valores estipulados no Artigo anterior serão corrigidos automaticamente quando do reajuste dos salários dos demais servidores Municipais, nos mesmos percentuais.

Artigo 4º - Esta Lei retroage a data de 01 de Fevereiro de 2001.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrários.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Antonio do Leste – MT, em 16 de Fevereiro de 2001.

PEDRO LUIZ BRUNETTA
Prefeito Municipal